



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 34, de 02 de agosto de 2024.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre Adequação da Carga Horária de Categoria Profissional, que especifica.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A – Se existe a possibilidade de o Executivo Municipal tome providências necessárias para a adequação da Lei que regulamenta a carga horária das Psicólogas, passando de 40 horas para 30 horas semanais.

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com a população alegriense.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública.

Tendo em vista que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou o PL (PLS) nº 511/2017 que fixa a jornada máxima de trabalho das psicólogas em 30 horas e que está alteração favorece a saúde mental de tais profissionais entendemos ser pertinente o pedido que se façam as alterações necessárias para a redução da jornada de trabalho dos psicólogos do município. Estamos convictos que está redução em nada afetaria a produtividade dos profissionais.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 02 de agosto de 2024.

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Vereadora

Kênia Vieira Naves da Silva

Vereadora

Thiago Neves Ribeiro

Vereador

José Aparecido da Silveira

Vereador

Claudio Luiz Carvalho

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única

02/08/2024

ENCAMINHE-SE
EM 02/08/2024

PRÉSIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>